



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.186 / 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, na importância de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

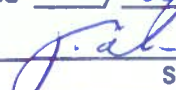
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais), para criação das dotações orçamentárias, com a finalidade de atender Contrato de Repasse com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, relativo ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, sendo R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais), a título do convênio acima e R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais), como contrapartida da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes dos repasses definidos nos contratos de repasse nº 0240938-92/2007 e 0236514-97/2007, através da Caixa Econômica Federal, na importância de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais), e anulação parcial de R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais), nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 Diário</u>
Edição Nº	<u>1788</u>
Data	<u>06 / 05 / 09</u> pág. <u>15</u>
	 S. F. VIDOR



ANEXO - I

LEI Nº 3.186 / 2009

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	NR	FONTE	ELEM. DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
46.01.16.482.0108.2.674.000		CONV.	33.90.39		58.640,00
46.01.16.482.0109.2.675.000		CONV.	33.90.39		19.080,00
CONTRAPARTIDA PMM					
46.01.16.482.0032.2.443.000	1623	ROY		15.816,00	
46.01.16.482.0108.2.674.000		ROY	33.90.39		12.000,00
46.01.16.482.0109.2.675.000		ROY	33.90.39		3.816,00
TOTAL				15.816,00	93.536,00

27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Diário da Costa do Sol, edição nº 1788 de 06/05/2009 - na página 15, na Lei nº 3.186/2009

Onde se lê:

“...importância de R\$ 93.533,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e três reais)...”

Leia-se:

“...importância de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais)...”

MARA BARRETO MONTEIRO
Subchefe de Gabinete

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição N°	<u>1789</u>
Data	<u>07/05/09</u> pág. <u>10</u>
	<u>Fiil</u> S ^º VIDOR